



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00248/2016

**Data de autuação**  
21/12/2016

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

---

Autor: GONY ARRUDA

**Ementa:**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. LUÍS ROBERTO DE MUCIO.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**Gabinete do Deputado Gony Arruda**

**Projeto de Lei**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE  
AO SR. LUÍS ROBERTO DE MUCIO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Cearense ao Sr. Luís Roberto de Mucio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**GONY ARRUDA  
DEPUTADO**

**JUSTIFICATIVA**

O Sr. Luís Roberto de Mucio, nasceu em São Paulo em 29 de maio de 1961. Começou sua carreira aos 16 anos no Jornal Opção de São João da Boa Vista, interior de São Paulo. Foi para a Rádio Piratininga da mesma cidade em 1978. Em 1981 se transferiu para a Rádio Cultura de Santos. Em 1984 formou-se jornalista pela universidade católica de Santos. Em 1985 transferiu-se para a Rádio Gazeta de São Paulo. Apresentou o programa Show de Bola pela TV Gazeta. Em 1987 foi contratado pela Rádio Globo de São Paulo. Entre os anos de 93 a 1997 acumulou trabalhos na Rádio Globo e na TV por assinatura ESPN Brasil.

No fim de 1997 foi contratado pela TV Globo. Desde então faz parte do quadro dos principais narradores da Rede Globo de Televisão. Nesse período, além da TV Globo, implementou a estreia do programa Redação SporTV, onde foi apresentador durante quase quatro anos. Faz parte também da equipe do programa Bem Amigos do SporTV, onde atua frequentemente como apresentador nas ausências do jornalista Galvão Bueno.

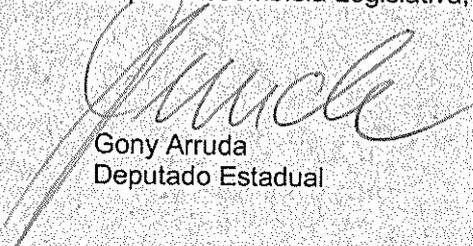
Sua relação com o Ceará vem de sua vida pessoal. Sua mulher, Jacy da Silva Santos é cearense da capital. Eles mantêm residência em Fortaleza, onde escolheram o bairro do Guararapes para residir. Freqüentador assíduo do Ceará de todas as semanas, Luís Roberto é entusiasta das causas cearenses: nos esportes, nas artes, na música e na

**Avenida Desembargador Moreira, 2807  
Fortaleza/CE, CEP 60170-900**



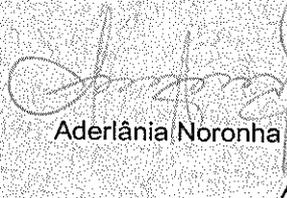
**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

culinária. Aliás, é comum vermos nas suas transmissões ao vivo fazer rasgados elogios e considerações importantes em favor do nosso estado, bem como costuma frequentemente divulgar os talentos do Ceará nos programas que apresenta. Luís Roberto de Mucio é, deste modo, um cidadão cearense de fato, sempre atento aos problemas que afligem nosso cotidiano e, portanto, merecedor desta cidadania de direito conferida pela Assembleia Legislativa, a casa do povo.



Gony Arruda  
Deputado Estadual

Subscvem este Projeto de Lei os seguintes Deputados Estaduais:



Aderlânia Noronha



Agenor Neto



Antônio Granja



Audic Mota



Augusta Brito



Bethrose



Bruno Gonçalves



Bruno Pedrosa



Capitão Wagner



Carlos Matos



Danniêl Oliveira



David Durand



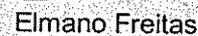
Dr. Sarto



Dr. Carlos Felipe



Dra. Silvana



Elmano Freitas



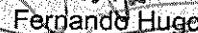
Ely Aguiar



Evandro Leitão



Fernanda Pessoa



Fernando Hugo



Ferreira Aragão



Heitor Ferrer



Ivo Gomes



Jeová Mota



João Jaime



Joaquim Noronha



Júlio César Filho



Laís Nunes

Avenida Desembargador Moreira, 2807  
Fortaleza/CE, CEP 60170-900



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Leonardo Araújo    Leonardo Pinheiro    Lucilvo Girão    Manoel Duca

Mirian Sobreira    Moisés Braz    Naumi Amorim    Odilon Aguiar

Renato Roseno    Robério Monteiro    Roberto Mesquita    Sérgio Aguiar

Tin Gomes    Tomaz Holanda    Walter Cavalcante    Zé Ailton Brasil

Zeziño Albuquerque

Avenida Desembargador Moreira, 2807  
Fortaleza/CE, CEP 60170-900

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	LEITURA NO EXPEDIENTE		
<b>Autor:</b>	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
<b>Usuário assinator:</b>	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	22/12/2016 11:52:14	<b>Data da assinatura:</b>	22/12/2016 12:30:42



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO  
22/12/2016

LIDO NA 145ª ( CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

CUMPRIR PAUTA.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	INFORMAÇÃO
<b>Descrição:</b>	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
<b>Autor:</b>	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
<b>Usuário assinator:</b>	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
<b>Data da criação:</b>	27/12/2016 11:24:00	<b>Data da assinatura:</b>	27/12/2016 11:24:11



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
27/12/2016

<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	<b>CÓDIGO:</b>	FQ-COTEC-034-00
<b>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	27/04/2012
	<b>DATA REVISÃO:</b>	27/04/2012
	<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

**MATÉRIA:**

- MENSAGEM N°
- **PROJETO DE LEI N° 248/2016.**
- PROJETO DE INDICAÇÃO N°.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

**AUTORIA: DEPUTADO GONY ARRUDA**

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*Anna Luisa Jorge Gurgo Salice*

ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PL 248/2016 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
<b>Autor:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Usuário assinator:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Data da criação:</b>	08/02/2017 09:39:16	<b>Data da assinatura:</b>	08/02/2017 09:39:59



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

**DESPACHO**  
08/02/2017

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Lílian Paiva Cidrão Marques, proceder análise e emitir parecer.

**FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO**  
**DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA**

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
<b>Descrição:</b>	PARECER JURIDICO PROJETO DE LEI 248/2016		
<b>Autor:</b>	99295 - LILIAN PAIVA CIDRÃO MARQUES		
<b>Usuário assinator:</b>	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
<b>Data da criação:</b>	17/02/2017 11:19:16	<b>Data da assinatura:</b>	17/02/2017 11:29:34



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)**  
17/02/2017

#### **PROJETO DE LEI Nº 248/2016**

**AUTORIA: DEPUTADO GONY ARRUDA**

**MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO  
SENHOR LUÍS ROBERTO DE MUCIO.**

#### **PARECER**

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 248/2016**, de autoria do Exmo. Senhor **Deputados GONY ARRUDA** que “**Concede o Título de Cidadão Cearense ao senhor LUÍS ROBERTO DE MUCIO.**”

#### **JUSTIFICATIVA**

#### **DO PROJETO**

Trata-se de Projeto de Lei originário do Gabinete do Deputado Gony Arruda, que em sua proposição assim transcreve:

“Art. 1º -.

Fica Concedido o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Luís Roberto de Mucio.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

## **ASPECTOS LEGAIS**

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: “Fica concedido o título de Cidadão Cearense ao Sr. LUÍS ROBERTO DE MUCIO, natural de SÃO PAULO”, porém reside em Fortaleza e teve a ligação com esta terra desde muito novo, casando com uma Cearense.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

“Art. 1º - a Lei poderá conceder”.

**Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.**

**Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no**

**mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo”** (grifo nosso)

Determina o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. 389, de 11/12/96), **in verbis**:

**“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em”:**

...

**II – projeto:**

...

**b) de lei ordinária; ”**

Observamos que os Nobres Parlamentares, autores da propositura sob exame, atenderam ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentaram tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexaram os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

### **CONCLUSÃO**

Isto posto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96).

Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de “Cidadania Cearense” durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO



LILIAN PAIVA CIDRÃO MARQUES

## ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PL 248/2016 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
<b>Autor:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Usuário assinator:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Data da criação:</b>	22/02/2017 10:04:27	<b>Data da assinatura:</b>	22/02/2017 10:04:35



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO  
22/02/2017

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PROJETO DE LEI 248/2016 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
<b>Autor:</b>	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
<b>Data da criação:</b>	22/02/2017 10:55:20	<b>Data da assinatura:</b>	22/02/2017 10:55:32



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO  
22/02/2017

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PROJETO DE LEI 248/2016 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR		
<b>Autor:</b>	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
<b>Usuário assinator:</b>	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
<b>Data da criação:</b>	08/03/2017 13:50:23	<b>Data da assinatura:</b>	08/03/2017 13:50:42



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO  
08/03/2017

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	DESIGNAR RELATOR		
<b>Autor:</b>	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
<b>Usuário assinator:</b>	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	14/03/2017 10:20:45	<b>Data da assinatura:</b>	14/03/2017 10:21:42



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
14/03/2017

<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	<b>CÓDIGO:</b>	<b>FQ-COTEC-021-04</b>
<b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	27/04/2012
	<b>DATA REVISÃO:</b>	11/03/2016
	<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Joaquim Noronha

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), designamos Vossa Excelência para relatoria de:

	<b>Emenda(s)</b>		
<b>Proposição</b>	(especificar a numeração)	<b>Regime de Urgência</b>	<b>Estudo Técnico</b>

X

Solicitamos observar os prazos estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, conforme abaixo:

**Art. 82.** O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

**I** - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

**II** - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

**III** - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão, tão logo seja emitido o parecer de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER DO RELATOR		
<b>Autor:</b>	99705 - DIRCEU COSTA LIMA FILHO		
<b>Usuário assinator:</b>	99584 - JOAQUIM NORONHA.		
<b>Data da criação:</b>	14/03/2017 18:37:50	<b>Data da assinatura:</b>	15/03/2017 19:58:27



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO JOAQUIM NORONHA

PARECER  
15/03/2017

### **PROJETO DE LEI Nº 248/2016**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO  
CEARENSE AO SR. LUIS ROBERTO DE MUCIO.

**RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM NORONHA.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se **projeto de lei que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. LUÍS ROBERTO DE MUCIO ”**

O projeto sob análise possui 02 (dois) artigos em sua totalidade.

### **II- ANÁLISE**

A propositura atende ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo Estadual, bem como anexou os dados biográficos do homenageado e a fundamentação de justificativa.

Após análise, verificamos que o projeto atende os requisitos legais necessários para tramitação.

### **III- PARECER DA PROCURADORIA DA ALECE**

A Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará emitiu parecer favorável a tramitação deste projeto.

#### **IV- PARECER DO RELATOR**

Face ao exposto, averiguando que a redação do Projeto de Lei nº 248/2016 encontrar-se em consonância com Regimento Interno desta Casa, bem como com os ditames das Constituições Federal e Estadual, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a admissibilidade de tramitação da matéria.



JOAQUIM NORONHA.

DEPUTADO (A)

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	CONCLUSÃO DA COMISSÃO		
<b>Autor:</b>	99113 - VIRNA LISI AGUIAR		
<b>Usuário assinator:</b>	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
<b>Data da criação:</b>	30/03/2017 09:23:26	<b>Data da assinatura:</b>	30/03/2017 12:05:12



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
30/03/2017

<b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>	<b>CÓDIGO:</b>	<b>FQ-COTEC-012-04</b>
<b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	27/04/2012
	<b>DATA REVISÃO:</b>	10/08/2016
	<b>ITEM NORMA:</b>	7.2

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data 29/03/2017**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR**

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	PROJETO DE LEI		
<b>Autor:</b>	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
<b>Usuário assinator:</b>	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
<b>Data da criação:</b>	05/09/2017 14:12:11	<b>Data da assinatura:</b>	05/09/2017 14:12:54



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

MEMORANDO  
05/09/2017

Projeto de Lei Nº 00248/16

Data de cadastro: 05/09/2017

Autoria: DEPUTADO GONY ARRUDA

Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SR. LUÍS ROBERTO DE MUCIO.

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr. DEPUTADO JULINHO como relator do projeto em epígrafe.

FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE

SECRETÁRIO (A) DA MESA DIRETORA

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER DO RELATOR		
<b>Autor:</b>	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
<b>Usuário assinator:</b>	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
<b>Data da criação:</b>	05/09/2017 14:33:59	<b>Data da assinatura:</b>	05/09/2017 14:34:37



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER  
05/09/2017

Analisando o Projeto de Lei nº 248/2016 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Estadual Gony Arruda, emitimos PARECER FAVORÁVEL à presente propositura.

DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CEARÁ  
Secretaria Executiva da Mesa Diretora**

**PROJETO DE LEI Nº. 00248/2016**

**AUTORIA: DEP. GONY ARRUDA**

**ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO  
SR. LUÍS ROBERTO DE MUCIO.**

**RELATOR: DEP. JULINHO**

**PARECER: FAVORÁVEL**

**APROVADO O PARECER**

**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE**

**DEP. TIN GOMES  
1º VICE-PRESIDENTE**

**DEP. MANOEL DUCA  
2º VICE-PRESIDENTE**

**DEP. AUDIC MOTA  
1º SECRETÁRIO**

**DEP. JOÃO JAIME  
2º SECRETÁRIO**

**DEP. JULINHO  
3º SECRETÁRIO**

**DEP. AUGUSTA BRITO  
4º SECRETÁRIA**

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLENÁRIO		
<b>Autor:</b>	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
<b>Usuário assinator:</b>	99735 - DEPUTADO AUDIC MOTA		
<b>Data da criação:</b>	13/09/2017 09:34:47	<b>Data da assinatura:</b>	14/09/2017 07:33:30



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### PLENÁRIO

DESPACHO  
14/09/2017

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 109ª (CENTÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06/09/2017.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 56ª (QUINQUAGESIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06/09/2017.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 57ª (QUINQUAGESIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06/09/2017.

DEPUTADO AUDIC MOTA

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

*Handwritten signature/initials*

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E OITO**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO  
SENHOR LUÍS ROBERTO DE MÚCIO.**

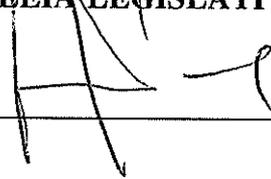
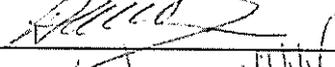
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Luís Roberto de Múcio, natural da Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 6 de setembro de 2017.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MANOEL DUCA 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. AUDIC MOTA 1.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME 2.º SECRETÁRIO
	DEP. JULINHO 3.º SECRETÁRIO
	DEP. AUGUSTA BRITO 4.ª SECRETÁRIA



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de setembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº178 | Caderno 1/1 | Preço: R\$ 15,78

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.346, 13 de setembro de 2017.  
(Autoria: Gony Arruda)

#### CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR LUÍS ROBERTO DE MÚCIO.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Luís Roberto Múcio, natural da cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.  
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

Republicada por incorreção.

\*\*\*\*\*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ DE LIMA NETO**, Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº 300198.1-4, a viajar à cidade de Lisboa (Portugal), no período de 20 a 26 de setembro do ano em curso, com a finalidade de representar o Governo do Estado no evento "Fartura – Comidas do Brasil – Experiência Gastronomia em Portugal", concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.276,52 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no valor total de R\$ 8.297,38 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 1.276,52 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 9.573,90 (nove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 18/09/2017, de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 9.216,08 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos) e seguro de viagem no valor de R\$ 276,67 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 19.066,65 (dezenove mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\*\*\*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Secretária Executiva do Gabinete do Governador **CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na 79ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará- CEGÁS, a ser realizada em 21 de setembro de 2017, em sua sede social, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

### GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº413-A/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da PORTARIA Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ALAN CESAR BEZERRA DE MENEZES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 125.208-1-6, deste órgão, a viajar a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2017, a fim de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito a percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 2.633,95 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 3.475,10 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 31 de julho de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\*\*\*

**PORTARIA GG Nº518-A/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da PORTARIA Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, a cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 02 a 08 de setembro de 2017, com passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº518-A/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Jose Valerio de Almeida Cabral	1º Sargento PM	V	02 a 08/09/2017	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	6 e 1/2	141,95	50%	1.384,01	*****	1.670,64	3.054,65
Francisco Everton Cavalcante da Costa	Soldado PM	V	02 a 08/09/2017	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	6 e 1/2	141,95	50%	1.384,01	*****	1.670,64	3.054,65
Marcos de Sousa Menezes	Cabo PM	V	02 a 08/09/2017	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	6 e 1/2	141,95	50%	1.384,01	*****	1.670,64	3.054,65

\*\*\*\*\*